



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988 1954

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 42/54

INICIATIVA:

Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a colocar braços de Luz nos postes das ruas Itaberaba e Itaquari, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e 1954, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19 _____

Presidente: Alcyr Silva Cândido

Vice-Presidente: Elinério Costa Imperial

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

0

1
Nildos

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 1974

INICIATIVA:- Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a colocar braços de luz nos postes das ruas Itaberaba e Itaquari, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Nildon Jacaré
Secretário

A Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta:

Art. 1º - Fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a mandar colocar os braços nos postes, para colocação das lampadas, para iluminação publica, nas ruas Itaberaba e Itaquari, nesta cidade.

Art. 2º - Para consecução do disposto desta lei, fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a lançar mão de verba ou recurso que dispôr, em ocasião propria, na importancia de (8.533.80) Oito mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos, de acordo com o orçamento dado pela Companhia Central Brasileira de Força Eletrica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1º de Julho de 1954

Cicero Moura
Cicero Moura

Justificativa

Em data de 8 de Abril deste ano, encaminhamos ao snr. Chefe do Executivo uma indicação, solicitando providencias, para que elle providenciase meios de satisfazer a tão justas exigencias dos moradores das ruas Itaberaba e Itaquari, para que fosse colocado braços nos postes para iluminação publica, uma vez que a Companhia fornecia orçamento. Como até a presente data não ~~houvera~~ houve nenhuma providencia, tomamos a resolução de fazer o presente projeto, que esperamos, tenha bom acolhimento por parte dos illustres membros desta casa, aprovando-o, para que assim, tenha os moradores dessas ruas, embora uma luz ruim, conforme é as condições em que fornece a Companhia que nos ~~fornece~~ serve.

Sala das Sessões, 1º de Julho de 1954

Cicero Moura
Cicero Moura

Proceder de acordo?
Art. 63 do Regimento.
Em 1-7-54.
sancionado.

3
Nildoz

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias do
presente projeto aos senhores vereadores -

Cach. Itupemirim, 15 de julho 1954.

Nildomauri
SECRETÁRIO

Aguarde-se na secretaria o prazo
para recolhimento de emendas.
15/7/54
sempre em silêncio.

Decorrido o prazo de emendas.
A Comissão de Justiça.
Em 5-8-54
sempre em silêncio.

Do Verador Luiz Porto para relatar
Em 5-8-54 O. Braga

Porto

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 42/54

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O projeto 42/54 de autoria do nobre vereador Cicero Moura é para que seja colocados nos postes de luz das ruas Itaberaba e Itaquari, braços de luz.

É justa a pretensão do autor do projeto, pois o mesmo vem proporcionar o que de direito tem aqueles moradores.

Não fere o projeto qualquer dispositivo de lei, portanto o julgamos constitucional.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1954

~~Cesar de Brito Portas Filho~~
Cesar de Brito Portas Filho

Relator

Cícero Moura, da Freguesia
Santos Valério

A Comissão de Finanças.

Em 12/8/54

duy de en di dv.

Ho Vereador Cláudio Costa Imperial p^o relator
Cícero Moura
12/8/54

Parêcer

(Projeto de Lei nº 42/54)

Comissão de Finanças

Nada temos a opor, em
boa sejam de opinião que, uma
indicação do P.F. seria o caminho
aceitado.

Sala das Comissões, em 18-8-54

Eliano Costa Guimarães

Relator

Joaquim

Ciuro Moura

Para para a próxima sessão.

Em 19/8/54

Aluísio de Lencastre

CM-109/54

1

Br, 2 de setembro de 1954

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 42/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me de ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

Alecyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 42/54

- Art. 1º - Fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a mandar colocar os braços nos postes, para colocação das lâmpadas, para iluminação pública, nas ruas Itaberaba e Itaquari, nesta cidade.
- Art. 2º - Para consecução do disposto nesta lei, fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a lançar mão de verba ou recurso que dispor, em ocasião própria, na importância de \$ 8 533,80 (oito mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos, de acordo com o orçamento dado pela Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1954

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CAMARA

DATA	NÚMERO
05/07/54	042/54
DESTINO:	CÓDIGO:
Aguirre	b. Pto. 313/em